



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

L E I Nº 1.550  
LEI Nº 1.550 DE 1972 DO ESTADO DE SÃO PAULO

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica aberto um Crédito Especial no valor de  
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), no setor de BEM ESTAR SOCIAL, destina-  
do ao pagamento de cotas previdenciais de exercício anterior para asseg-  
urar viúvas de ex-funcionários de Prefeitura Municipal.

Artº 2º) - As despesas decorrentes com o Crédito de que  
trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguin-  
te dotação:-

BEM ESTAR SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamentos e Instalações

Automóveis, auto caminhões e outros  
de tração mecânica.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 de Novembro de 1972

  
VALER ASSAD  
Prefeito Municipal